



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.634/2024 DE 16/04/2024.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 044/2024 DE 15/04/2024, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Vinculados

Proj/Ativ.: 2.126 - Incentivo a Atenção Básica

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0621 – Material de Consumo.....R\$ 15.350,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 0621 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 4.850,00

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0621 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R\$ 4.800,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO vinculado a portaria SES 150/2024.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de abril de 2024.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL

Em 16/04/24

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade de criar crédito especial para suprir recursos para campanha municipal de enfrentamento a arboviroses (dengue) conforme Portaria SES 150/2024.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal